



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Sabino da Silva Marques**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Víctor André Liuzzi Gomes**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

Acórdão publicado em sessão

1º PJe 0600377-45. 2020.6.04.0051 – PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Embargante: Jeciane Medeiros Seixas

Advogados: Alexandre Barros Ramalho e outros

Embargado: Comissão Provisória Do Podemos No Município De Presidente Figueiredo/AM

Advogados: João Bosco Lopes Maia e outros

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela rejeição da preliminar e, no mérito, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela rejeição dos embargos de declaração opostos por JECIANE MEDEIROS SEIXAS, declarando-os meramente protelatórios, com a aplicação de multa no valor de ½ salário mínimo, nos termos do artigo 275, § 6º, do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600491-25.2020.6.04.0005 – MAUÉS/AM

Recurso Eleitoral - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Rádio

Recorrente: Coligação Avança Maués

Advogados: Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite e outros

Recorrido: Rede Amazonense De Comunicação Ltda. e Francivaldo Franco Da Costa

Advogado: Otoniel Queiroz De Souza Neto

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo desprovimento do recurso, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 116^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

3º PJe 0600407-27.2020.6.04.0004 – PARINTINS/AM

Recurso Eleitoral - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet

Recorrente: Frank Luiz Da Cunha Garcia e Coligação Avança Parintins

Advogados: Maria Auxiliadora Dos Santos Benigno e outros

Recorrido: Lucas Dos Santos Palito

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo desprovimento do recurso, nos termos do voto do relator.

Acórdão publicado em sessão

4º PJe 0600062-59.2020.6.04.0037 – MANAUS/AM

Recurso Eleitoral - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Recorrente: Alberto Barros Cavalcante Neto e Orsine Rufino De Oliveira Junior

Advogados: Maria Auxiliadora Dos Santos Benigno e outros

Recorrido: Amazonino Armando Mendes

Advogados: Yuri Dantas Barroso e outros

Relator: Desembargador Marcio Andre Lopes Cavalcante

Houve sustentação Oral da Drª. Simone Rosado Maia Mendes – OAB/AM nº A666 pelo

Recorrido.

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo parcial provimento aos embargos apenas para sanar a omissão apontada, sem, no entanto, imprimi-lhes efeitos modificativos, nos termos do voto do relator.

5º PJe 0600011-26.2020.6.04.0012 – LÁBREA/AM

Recurso Eleitoral - Filiação Partidária - Coexistência

Recorrente: Acrinaldo Lima Da Silva

Advogados: Francisco Tullio Da Silva Marinho e outros

Terceiro Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB e PSC

Recorrido: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Relator: Desembargador Marcio Andre Lopes Cavalcante

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade e em dissonância com o Ministério Público, pelo PROVIMENTO do recurso, a fim de determinar a manutenção da filiação do recorrente ao Partido Social Cristão – PSC, com



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

consequente cancelamento da filiação ao Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 16 de dezembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Evelyn Acordi Makarem _____, Secretária Judiciária, em exercício, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

SABINO DA SILVA MARQUES
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)